



Universidade  
Estadual de Londrina

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - Prograd

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD Nº 001/2012**

Estabelece procedimentos relativos à Dispensa do ENADE 2011.

CONSIDERANDO que o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE) é componente curricular obrigatório dos cursos de graduação;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, Art. 33-G, § 4º "O estudante que não tenha participado do ENADE por motivos de saúde, mobilidade acadêmica ou outros impedimentos relevantes de caráter pessoal, devida e formalmente justificados perante a Instituição, ...".

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 436, de 20 de dezembro de 2011, que trata sobre a dispensa do ENADE 2011.

CONSIDERANDO a necessidade de orientar a tramitação dos processos de dispensa do ENADE 2011 dos estudantes em situação irregular;

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO em exercício no uso de suas atribuições legais, vem pela presente.

**INSTRUIR:**

**Art. 1º** As solicitações de Dispensa do ENADE 2011 dos estudantes em situação irregular deverão ser requeridas na Pró-Reitoria de Graduação no período de 09 a 27 de janeiro de 2012.

**Parágrafo único.** Anexar cópia autenticada do documento comprobatório do impedimento de participação no ENADE 2011.

**Art. 2º** A análise dos requerimentos de dispensa será feita pela Comissão composta por:


- I. Diretora de Assuntos Acadêmicos;
- II. 1 membro da Divisão de Apoio Técnico;
- III. Representante do Colegiado de Curso.

**Art. 3º** O resultado dos requerimentos será divulgado por meio de edital no dia 06 de fevereiro de 2012, no endereço eletrônico [www.uel.br/prograd/enade](http://www.uel.br/prograd/enade).

**Art. 4º** Os estudantes “que tiveram seu pedido de dispensa INDEFERIDO junto à Instituição, poderá solicitar sua dispensa no ENADE 2011, exclusivamente por meio do endereço eletrônico <http://www.inep.gov.br>, em sistema criado para esse fim, no período de 06 a 20 de fevereiro de 2012,” conforme orientação do sítio.

**Art. 5º** A presente Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de janeiro de 2012.

  
Prof. Marta Regina Gimenez Favaro,  
Pró-Reitora de Graduação em exercício